



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data
20/10/2004

Proposição
Medida Provisória nº 223/2004

Autor
Abelardo Lupion

nº do prontuário
440

1. Supressiva X	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
--------------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

“Suprima-se o parágrafo segundo, do art. 7º, da Medida Provisória nº 223 de 14 de outubro de 2004.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda retira do texto a vedação da comercialização do material como semente, pois, a Lei nº 10.711, que institui o Registro Nacional de Cultivares – RNC, tem como objetivo permitir que os órgãos de pesquisa resguardecem a propriedade de seus inventos, garantindo o abastecimento de sementes de melhor qualidade e buscando a redução da dependência externa do país por material genético.

PARLAMENTAR

Brasília, 18 de outubro de 2004.